



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFO ROXO - RJ
EDITAL 002/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELFO ROXO - RJ torna pública a RETIFICAÇÃO ao Edital 001/2016, conforme infra relacionado:

Art. 1º: As Leis que regem os cargos e funções pertinentes ao processo seletivo em evidência, objeto do edital 001/2016, para provimento em caráter efetivo, nos termos da Constituição Federal, são:

Lei Complementar nº014/97;
Lei Complementar nº102/2009;
Lei Complementar nº116 de 2011;
Lei Complementar nº13/97;
Lei Complementar nº132 de 2012;
Lei Complementar nº139/2013;
Lei Complementar nº150/2013;
Lei Complementar nº161/2014;
Lei Complementar nº75/2005;
Lei Municipal nº701/98;
Lei Municipal nº723/98;
Lei Orgânica de Belford Roxo de 1993.

Art. 2º: Ficam prorrogadas as inscrições até o dia 30 de agosto, e, por consequência, ficam alteradas todas as datas do item 5 do capítulo 1, conforme exposto infra:

ATIVIDADE	DATAS E PRAZOS
Período de Inscrição	28 de julho a 30 de agosto de 2016.
Local de Inscrição online	www.consulpam.com.br
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	21 e 22 de julho de 2016.
Homologação das Inscrições dos candidatos isentos	10 de agosto de 2016.
Recursos contra homologação dos candidatos isentos	11 e 12 de agosto de 2016.
Homologação das Inscrições dos candidatos pagantes	05 de setembro de 2016.
Recursos contra homologação dos candidatos pagantes	06 a 08 de setembro de 2016.
Data da Prova	Período de 09 a 23 de outubro (data exata a ser divulgada).
Horário da Prova	A ser divulgado.



Divulgação dos GABARITOS PRELIMINARES	Um dia útil após a aplicação da prova.
Recursos contra as Provas Objetivas	Até dois dias úteis após a divulgação do gabarito preliminar.
Resultado dos recursos contra as Provas Objetivas	A ser divulgado.
Resultado da primeira fase	21 de novembro de 2016.
Recursos contra o Resultado da Primeira Fase	22 e 23 de novembro de 2016.
Resultado dos Recursos contra a Primeira Fase e Resultado Final.	28 de novembro de 2016.
Homologação	30 de novembro de 2016.

* Todas as datas são passíveis de serem alteradas.

Art. 3º: Em concordância com o capítulo IV, que diz:

(...)

1.2. **2ª Fase - PROVA ESCRITA SUBJETIVA:** prova dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de PROCURADOR MUNICIPAL. A prova conterà **duas** questões, versando sobre as disciplinas previstas no programa constante do Anexo III.

RETIFICAMOS o Capítulo VI, em seus itens 2 e 6 que passarão a ter a seguinte redação:

(...)

2. A Prova Escrita Subjetiva consistirá de **02 (duas)** questões, as quais versarão sobre as disciplinas constantes do programa previsto no ANEXO III, com o limite máximo de 20 (vinte) linhas cada, para, às quais serão atribuídas nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A referida prova terá caráter eliminatório e classificatório e será aplicada em dia e horário distinto da prova escrita objetiva.
(...)

6. Será considerado aprovado na prova escrita subjetiva o candidato que obtiver a nota mínima de 5,0 (cinco) pontos em cada uma das duas questões.

Art. 4º: Os demais Capítulos e itens permanecem inalterados.

Belford Roxo– RJ, 08 de agosto de 2016.

Adenildo Braulino dos Santos
Prefeito Municipal